



São João del-Rei, 17 de Abril de 2017.

**Ao Exmo Sr. Nilo da Silva Lima, Presidente da Comissão de Licitação**

**Referência: Portaria 14.829 – Edital: Tomada de Preços 001/2017 – São João del-Rei/MG**

Andrade Coelho Construtora LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.042.936.0001/80, com sede na Rua Vicente Carazza, 23, Dom Bosco, nesta cidade, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

**Contrarrazões**, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa Diamante Serviços LTDA-ME, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra-razoante vencedora do processo licitatório, Edital – Tomada de Preços 001/2017 (nos itens 1 - Ponte Luiz Baccarini e 3 – Praça Duque de Caxias).

**1) Dos fatos:** A RECORRENTE motivou na data de 10 de Abril do corrente ano, a seguinte intenção de recurso: *"...não constou em sua proposta comercial a informação obrigatória referente ao subitem 9.1.6 do Edital, Condições de Pagamento (conforme edital), ..."*

**2) Das contrarrazões e argumentações:**

**1º** Art. 3º - Lei 8.666/93: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*A finalidade da licitação deve ser sempre atender ao interesse público, buscar a proposta mais vantajosa para à Administração Pública, existindo igualdade de condições. Desse modo, a **contra-razoante** atendeu perfeitamente o interesse público, ganhando com a proposta mais vantajosa e em iguais condições com todas as empresas habilitadas para o referido certame.*

**2º** Conforme anexo da proposta comercial, último parágrafo da primeira página: *"Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento dos produtos citados no objeto."*

*Por conseguinte, estamos atrelados ao Edital – Tomada de Preços 001/2017 quando subintende que o objeto seja o edital e assim verifica-se que a condição de pagamento seja conforme edital.*

**3º** Com o fornecimento do Cronograma Físico-Financeiro de desembolso, que foi elaborado conforme Edital – Tomada de preços 001/2017;

Rua Vicente Carazza 23 - Dom Bosco - 36301-044

São João del-Rei MG - (32) 3371-1867

CNPJ: 23.042.936/0001-80

  
construtoraandradecoelho.com.br



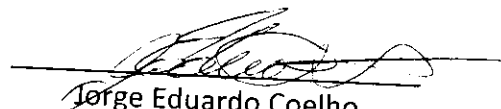
**CONSTRUTORA  
ANDRADE COELHO**

*Dessa forma, o próprio Cronograma Físico-Financeiro foi desenvolvido com os prazos de pagamentos estabelecidos no edital.*

*Para finalizar, A Andrade Coelho Construtora acredita que o erário público, que já sofre por falta de recursos para atender as necessidades da coletividade, não pode ser prejudicado em R\$ 13.864,69 (Treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) pela falta de uma informação que é facilmente identificada em sua proposta comercial, conforme os argumentos apresentados.*

**3) Da Solicitação:**

Dado o julgamento exato, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa Diamante Serviços LTDA-ME. Não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da Andrade Coelho Construtora LTDA-ME, tendo em vista que tal pedido é fundado em fato insubsistente. Na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas.

  
Jorge Eduardo Coelho  
Representante Legal  
CPF 013.008.756-40



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Atendendo ao Processo Licitatório acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

**Item 01** - Construção de passarela nos dois lados da ponte Luiz Baccarini  
**RS 83.634,83** (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

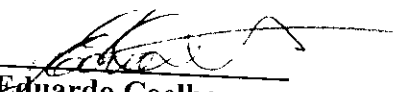
**Item 02** - Reconstrução de cobertura na E.M. Kleber Filgueiras  
**RS 33.532,16** (Trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

**Item 03** - Revitalização da Praça Duque de Caxias  
**RS 43.182,43** (Quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, **todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.**

São João del Rei, 22 de Março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Eduardo Coelho**  
Representante Legal



**CONSTRUTORA  
ANDRADE COELHO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA

VALOR : R\$ 83.634,83

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS
	MOBILIZAÇÃO , DEMOLIÇÃO E RAMPAS	Físico % Financeiro	26,85% R\$ 22.458,30	26,85% R\$ 22.458,30		
	PASSARELA METÁLICA	Físico % Financeiro	71,46% R\$ 59.768,53		35,73% R\$ 29.884,27	35,73% R\$ 29.884,27
	LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO	Físico % Financeiro	1,68% R\$ 1.408,00			1,68% R\$ 1.408,00
	<b>TOTAL</b>	Físico % Financeiro	<b>100,00%</b> <b>R\$ 83.634,83</b>	<b>26,85%</b> <b>R\$ 22.458,30</b>	<b>35,73%</b> <b>R\$ 29.884,27</b>	<b>1,68%</b> <b>R\$ 31.292,27</b>

Jorge Eduardo Coelho  
Responsável Técnico Legal  
CPF 04.955.710.110 E.T10

Rua Vicente Carazza 23 - Dom Bosco - 36301-044  
São João del-Rei MG - (32) 3371-1867

CNPJ: 25.042.936/0001-80

construtoraandradoelho.com.br



**CONSTRUTORA  
ANDRADE COELHO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

VALOR : R\$ 43.182,43

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
	MOBILIZAÇÃO DE DEMOLIÇÕES	Físico % Financeiro	14,72% R\$ 6.355,24	14,72% R\$ 6.355,24		
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Físico % Financeiro	59,01% R\$ 25.482,55	29,51% R\$ 12.741,28	29,51% R\$ 12.741,28	
	PAISAGISMO E LIMPEZA	Físico % Financeiro	26,27% R\$ 11.344,64			26,27% R\$ 11.344,64
	<b>TOTAL</b>	Físico % Financeiro	<b>100,00%</b> <b>R\$ 43.182,43</b>	<b>44,22%</b> <b>R\$ 19.096,52</b>	<b>29,51%</b> <b>R\$ 12.741,28</b>	<b>26,27%</b> <b>R\$ 11.344,64</b>

**Jorge Eduardo Coelho**  
Representante Legal  
CPF 013130087556-40

Rua ...  
Aracaju 23 - Dom Bosco - 36301-044  
São João del-Rei, MG - (32) 3371-1867

CNPJ: 23.042.936/0001-80

construtoraandracoelho.com.br